JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – ÁREA ADMINISTRATIVA DE VITÓRIA/ES
Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio

A Seção Judiciária do Espírito Santo, com fundamento nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Resolução nº. CF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012, torna pública a realização de processo seletivo para estagiários de Ensino Superior do curso de Administração para a Área Administrativa em Vitória/ES, de acordo com as normas do presente edital.

1. Das disposições preliminares.

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga, bem como cadastro de reserva de vagas para estágio de Ensino Superior do curso de Administração que venha a surgir na área administrativa da Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES) em Vitória/ES, respeitando o prazo de validade constante do item 6 deste Edital.

1.2. As vagas para estágio serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, conforme necessidades da SJES, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação dos mesmos.

1.3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.3.1. Na hipótese do item anterior, o interessado deverá indicar no formulário de inscrição o tipo de necessidade especial de que é portador, ressaltando que, em caso de aprovação, o candidato será submetido à Junta Médica desta Seccional, a fim de se comprovar a existência da necessidade especial declarada.

1.4. A jornada de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias, exercidas no período entre 12 e 19 h, observado o turno escolar do estagiário.

1.5. Os requisitos para participação no programa de estágio são:

a) Cursar, à época da admissão, entre o 4º e o 7º período, em uma das faculdades CONVENIADAS;
b) apresentar coeficiente de rendimento escolar maior ou igual a 6,0 (seis);
c) não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
d) não ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
e) não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
f) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.6. O ingresso de candidato proveniente de instituição de ensino cujo convênio tenha expirado ficará condicionado à regularização/continuidade do contrato entre a Justiça Federal do Espírito Santo e a instituição de ensino.

1.6.1. Durante o tempo necessário para a regularização do convênio, a Administração poderá convocar o classificado seguinte, em caso de necessidade de preenchimento imediato da vaga disponível.

1.7. O estágio será regido pelo disposto no Termo de Compromisso firmado entre esta Seccional e o estagiário.

JFESINF202000198

Assinado com senha por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA ASSUNÇÃO SIQUEIRA.
Documento Nº: 2793391.25334819-7689 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2793391.25334819-7689

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

1.8 A SJES concederá ao (à) ESTUDANTE, de acordo com a sua frequência, auxílio financeiro, cujo valor é fixado em ato específico pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sendo, nesta data, no valor mensal de **R$ 800,00 (oitocentos reais), incluído nesse valor a bolsa e o auxílio-transporte.**

2. Das inscrições.

2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de **03/03 até as 17 horas do dia 10/03/2020**, através do e-mail: estagio@jfes.jus.

2.2. O e-mail enviado deverá conter, no campo assunto, a expressão "PROCESSO SELETIVO 2020 – CURSO ADMINISTRAÇÃO".

2.2. O candidato deverá remeter via e-mail, para o endereço estagio@jfes.jus.br, em um **único arquivo no formato PDF, na ordem abaixo especificada**, a digitalização dos seguintes documentos:

a) formulário de inscrição devidamente preenchido;
b) documento oficial de identificação com foto (RG, CTPS, CNH, etc...);
c) declaração atualizada de escolaridade emitida pela Instituição de Ensino;
coeficiente acadêmico do estudante declarado pela instituição, caso não esteja especificado na declaração de escolaridade.

2.3. O formulário para inscrição encontra-se disponível no site https://www.jfes.jus.br/estagios/#processosSeletivos. Acessar o link: Área Administrativa – Nível Superior (Cursos: Administração, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Informática).

3. Da seleção

3.1. Será feita em duas (02) etapas eliminatórias, sendo a 1ª etapa uma análise dos coeficientes acadêmicos, adotando-se o critério de maior coeficiente de rendimento no curso para elaboração da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

3.2. Não será classificado, na 1ª etapa, o estudante que obtiver média inferior a 6,0 (seis).

3.3 Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

3.3.1. Estudante com o período mais adiantado;
3.3.2. Estudante de maior idade.

3.3. Os candidatos que apresentarem coeficientes de rendimento inferiores a 6,0 (seis) não terão seus nomes divulgados na listagem de classificação e estarão automaticamente reprovados.

3.4. A 2ª etapa será uma entrevista junto ao supervisor de estágio da seção, onde a vaga se encontra, para avaliar o perfil (conhecimento e experiência), e as habilidades do candidato.

3.5. O candidato que não for aprovado na entrevista da 2ª etapa poderá retornar a lista dos aprovados na 1ª etapa, caso tenha interesse, para uma segunda e última convocação. Caso não seja aprovado na entrevista da segunda convocação, será eliminado da lista de aprovados.

JFESINF202000198

Assinado com senha por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA ASSUNÇÃO SIQUEIRA.
Documento Nº: 2793391.25334819-7689 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2793391.25334819-7689

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

4. Dos recursos, revisão e resultado final.

4.1. O candidato poderá apresentar recurso em caso de erro na elaboração da listagem de classificação da 1ª etapa, após a divulgação do resultado parcial no dia **11/03/2020** (vide cronograma anexo), devendo o recurso ser apresentado através do e-mail estagio@jfes.jus.br, até às 17 horas do dia **13/03/2020**.

4.2. Não serão considerados recursos interpostos após as 17 h do dia **13/03/2020**.

4.3. Requisitos do recurso:

a) formato livre, no prazo previsto no ANEXO I – Cronograma;
b) assinatura do candidato;

4.4. O recurso será analisado pelo supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio, organizadora do certame, sendo que, de sua decisão, não caberá recurso.

4.5 O resultado final será divulgado no dia **17/03/2020**.

5. Da convocação.

5.1. Os candidatos aprovados serão convocados pela Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio atendida a ordem de classificação no processo de seleção e às necessidades da SJES, conforme salientado no item 1 deste edital, ocasião em que, caso não subsista interesse imediato na contratação, será facultada ao candidato sua permanência no processo seletivo, desde que integre o final da lista dos aprovados. Em convocação subsequente, contudo, nova recusa do candidato importará a exclusão da lista.

5.2. Em não havendo interesse na contratação, deverá o candidato manifestar expressamente sua desistência.

6. Das disposições finais.

6.1. O resultado parcial está previsto para o dia **11/03/2020** e o resultado final (após eventuais recursos) para o dia **17/03/2020**.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

6.3. O resultado final será publicado no site da Justiça Federal do Espírito Santo https://www.jfes.jus.br/estagios/#processosSeletivos. Acessar Área administrativa – Nível Superior (Cursos: Administração, Comunicação Social, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Informática)

6.4. O processo seletivo terá validade até que se esgote a lista de aprovados, observado o limite máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir do 1.º dia útil após a divulgação do resultado.

6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Direção Geral desta Seção Judiciária.

JFESINF202000198

Assinado com senha por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA ASSUNÇÃO SIQUEIRA.
Documento Nº: 2793391.25334819-7689 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2793391.25334819-7689

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

6.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou admitido.

6.7. O candidato será responsável pela atualização de seus endereços, inclusive de seu correio eletrônico (e-mail) e telefone(s) durante o prazo de validade do concurso.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2020.

Ronnie Francis Rangel Mariano
Supervisor da Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Estágio

JFESINF202000198

Assinado com senha por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA ASSUNÇÃO SIQUEIRA.
Documento Nº: 2793391.25334819-7689 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2793391.25334819-7689

SIGA

JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

ANEXO I DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CRONOGRAMA

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	**03/03/2020**
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	**Até as 17 horas do dia 10/03/2020**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	**11/03/2020**
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	**Até as 17 horas do dia 13/03/2020**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**17/03/2020**
PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO	**18 MESES (A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL)**

JFESINF202000198

Assinado com senha por RONNIE FRANCIS RANGEL MARIANO.
Autenticado digitalmente por ROBERTA ASSUNÇÃO SIQUEIRA.
Documento Nº: 2793391.25334819-7689 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2793391.25334819-7689

SIGA